



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 24/2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – Em Liquidação
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2016

Senhor Subcontrolador,

Apresento os resultados do trabalho de auditoria de conformidade que teve a finalidade de examinar a Prestação de Contas Anual da Unidade acima referenciada, conforme Ordem de Serviço Interna n.º **/**** - SUBCI/CGDF.

1 ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram desenvolvidos na sede da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – Em Liquidação, no período de 16/02/2018 a 15/03/2018, objetivando verificar a conformidade das contas e documentações comprobatórias dos atos e fatos que deram origem aos elementos constantes do presente processo, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, providências visando a liquidação da Unidade, gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e suprimentos de bens e serviços que compõem a Prestação de Contas Anual do Liquidante, exercício de 2016.

Considerando que no presente trabalho não foram detectadas falhas, não foi necessária a emissão de Informativo de Ação de Controle.

2 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE AUDITADA

Inicialmente, em 1962 a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB, foi criada como uma empresa pública, posteriormente, em 1966, foi transformada em Sociedade Anônima de Direito Privado, regida pela Lei nº 4.545/64 e 6.404/76, com a finalidade de executar as políticas de abastecimento, apoio ao desenvolvimento agropecuário e agro-industrial do Distrito Federal e sua região geo-econômica, prestação de serviços e fornecimento de gêneros alimentícios e outros produtos de sua linha de comercialização à pessoas jurídicas de direito público interno.



Conforme o Decreto nº 36.236/2015, a SAB ficou vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF, de janeiro a outubro de 2015. A partir do final do mês de outubro de 2015 a SAB passou a ser vinculada a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF, por meio do Decreto nº 36.825/2015.

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

4 IMPACTOS NA GESTÃO E/OU RESULTADO DA AUDITORIA

Na sequência serão expostos as constatações e os resultados das análises realizadas na gestão do liquidante da unidade visando a sua liquidação e o encerramento de suas atividades.

4.1 GESTÃO NOS PROCEDIMENTOS PARA A LIQUIDAÇÃO DA SAB NOS TERMOS DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

Inicialmente, de acordo com as determinações do inciso II do artigo 12 do Decreto nº 21.170, de 05/05/2000, os acionistas da SAB S/A, reunidos em assembleia geral realizada no dia 10/10/2000, considerando que a Empresa é uma sociedade anônima regida pela Lei nº 6.404/76, deliberaram pela sua liquidação, de pleno direito.

Dando continuidade ao processo de liquidação, foi editada a Lei nº 2.891, de 23/01/2002, que autorizou o Distrito Federal a proceder a liquidação da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB —em Liquidação, traçando as regras a serem obedecidas em relação aos imóveis e aos empregados.

Em 2013, foram determinadas novas diretrizes e providências relacionadas aos empregados e aos imóveis para a conclusão da liquidação da Sociedade – Lei nº 5.137/2013.

Em 27/07/2015, os acionistas reunidos em assembleia geral nomearam o atual liquidante, por período indeterminado a partir de 28/07/2015.



Por último, em 2015 foi editada a Lei nº 5.565, de 09/12/2015, que disciplinou novas normas e regras administrativas e judiciais direcionadas aos empregados e imóveis da SAB S/A para a conclusão da liquidação da Sociedade.

Tendo em vista que a SAB S/A é uma Empresa Pública da estrutura administrativa do Distrito Federal, regida pela Lei das Sociedades Anônimas, sua liquidação visando o encerramento de suas atividades deve se realizar de acordo com os termos previstos na Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.

Iniciada a liquidação, a liquidada deve realizar o ativo, efetuar o pagamento dos débitos contraídos, até culminar na extinção final da pessoa jurídica, devendo o liquidante adotar as providências legais e necessárias para a finalização dessa liquidação.

O liquidante da SAB está revestido dos deveres e poderes previstos nos artigos 210 á 219 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, juntamente com a Lei nº 5.565/2015 e Legislação Fiscal complementar e Previdenciária. A seguir reproduzimos os citados artigos:

Lei nº 6.404/76:

[...]

Art.210.São deveres do liquidante:

I–

arquivar e publicar a ata da assembleia geral, ou certidão de sentença, que tiver deliberado ou decidido a liquidação;

II– arrecadar os bens, livros e documentos da companhia onde quer que estejam;

III–

fazer levantar de imediato, em prazo não superior ao fixado pela assembleia geral ou pelo juiz, o balanço patrimonial da companhia;

IV–

ultimar os negócios da companhia, realizar o ativo, pagar o passivo, e partilhar o remanescente entre os acionistas; (grifado)

Art.211. Compete ao

liquidante representar a companhia e praticar todos os atos necessários à liquidação, inclusive alienar bens móveis ou imóveis, transigir, receber e arquitear.

[...]

14. Respeitados os direitos dos credores preferenciais, o liquidante pagará as dívidas sociais proporcionalmente sem distinção entre vencidas e vincendas, mas, em relação a estas, com desconto às taxas bancárias.

[...]

Art.216. **Pago o passivo e rateado o ativo remanescente, o liquidante convocará a assembleia geral para a prestação final das contas.**



§ 1º Aprovadas as contas, encerra-se a liquidação e a companhia se extingue.

Art. 217. O liquidante terá as mesmas responsabilidades do administrador; e os deveres e responsabilidades dos administradores, fiscais e acionistas subsistirão até a extinção da companhia.

[...]

Art. 219. Extingue-se a companhia:

1- pelo encerramento da liquidação;

[...]

Dentre os deveres elencados no artigo 210 da supracitada lei, chamamos atenção para a importância do inciso IV, que determina ao liquidante o dever de ultimar os negócios da companhia, realizar o ativo, pagar o passivo e partilhar o remanescente entre os acionistas.

Conforme o artigo 217 da mencionada lei, cabe ao liquidante a representação da companhia e os poderes para praticar atos e operações, mas tão somente as que estejam pendentes e sejam inerentes ao processo de liquidação.

Lei nº 5.565/2015:

[...]

Art. 1º Fica autorizada a incorporação da Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB por empresa estatal dependente pertencente ao Distrito Federal.

§ 1º Os empregados da SAB devem ser absorvidos pelo órgão a que estejam vinculados ou pela empresa incorporadora, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

§ 2º O empregado absorvido na forma desta Lei deve ser investido no cargo cujas atribuições mais se assemelhem às do emprego que ocupava.

§ 3º O Poder Público deve promover, se necessário, programa de integração e treinamento específico dos empregados de que trata o caput, objetivando a eficácia de seu desempenho.

Art. 2º Os imóveis de propriedade da SAB constantes do Anexo Único são objeto de doação ao Distrito Federal e devem ser incorporados ao seu patrimônio como bens dominicais.

§ 1º O ato de doação mencionado no caput implica a respectiva assunção das dívidas fiscais federais de responsabilidade da empresa.

§ 2º O passivo tributário com a fazenda do Distrito Federal, de responsabilidade da empresa, fica extinto com a doação em pagamento de qualquer dos imóveis constantes do Anexo Único, até o limite do débito tributário.

§ 3º O saldo remanescente apurado em favor da SAB, após extinção do débito tributário nos termos do § 2º, se existente, beneficia o Distrito Federal, a título de doação.



§ 4º Demais imóveis do patrimônio da SAB que não estejam listados no Anexo Único e que sejam doados ao Distrito Federal devem ser incorporados como bens de uso comum do povo.

Art. 3º Os imóveis constantes do Anexo Único desta Lei serão alienados pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, na forma da lei.

Parágrafo único. A título de taxa de administração, 5% do valor líquido de venda do imóvel cabem à TERRACAP.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Distrito Federal deve providenciar a substituição processual da SAB nas causas judiciais em que a empresa seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada.

Parágrafo único. O Distrito Federal sucede a SAB nos direitos e nas obrigações decorrentes das causas judiciais mencionadas no caput.

Art. 5º O Distrito Federal pode promover a transformação de 2 empregos em comissão da SAB em até 4 cargos em comissão na Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, com o fim de estruturar a Unidade de Manutenção de Pessoal de Empresas em Processo de Extinção, Privatização ou de Reorganização, prevista na Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006.

§ 1º A estruturação da Unidade prevista no caput não pode gerar aumento de despesas.

§ 2º Os cargos transformados nos termos do caput devem ser extintos em até 180 dias após aprovada a incorporação por empresa estatal dependente prevista no art. 1º.

Art. 6º Fica autorizada a abertura de créditos no orçamento de 2015 no montante do financeiro realizado com as vendas dos imóveis constantes do Anexo Único à conta dos programas de trabalho relacionados com encargos previdenciários do Distrito Federal.

[...]

4.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LIQUIDANTE

Os Processos de n.ºs. 075.000.018/2016 e 075.000.220/2015, acima referenciados, tratam da prestação de contas do liquidante da Unidade, no decorrer do exercício 2016.

Neste aspecto, verificamos as seguintes providências tomadas pelo liquidante visando a conclusão da liquidação e extinção plena da sociedade em conformidade com as legislações e normas de regência.

4.3 GESTÃO DE PESSOAL

Decorridos aproximadamente dezessete anos do início do processo de liquidação e extinção plena da SAB S/A, visando o cumprimento aos dispositivos legais



citados, solicitamos a Companhia a apresentação das medidas e providências adotadas em relação a destinação do seu quadro de empregados. Informou o que segue:

O quadro de empregados até 31/12/2016 era composto por 334, sendo:

- a) Desligado/dispensado sem justa causa – 001;
- b) Auxílio doença – INSS – 003;
- c) Em efetivo exercício em outros órgãos – 169, conforme Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.761/2006, sendo: EMATER, 001; SIDSER, 001; PGDF, 001; TERRACAP, 002; SAB, 002; SEE, 005; METRÔ, 070; e, SES 087;
- d) Aderiram ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV – 161, na forma do art. 5º da Lei nº 3.761/2006.

Conclusão: o saldo após 31/12/2016 de empregados da SAB S/A, a serem transferidos para a sua incorporadora são os dispostos nas alíneas “b” e “c”, que totaliza 172.

Conforme previsto no caput do art. 1º e § 1º, da Lei nº 5.565/2015, *in verbis*:

[...] **Art. 1º** Fica autorizada a incorporação da Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB por empresa estatal dependente pertencente ao Distrito Federal.

§ 1º Os empregados da SAB devem ser absorvidos pelo órgão a que estejam vinculados ou pela empresa incorporadora, conforme dispuser o regulamento desta Lei [...]

Portanto, a destinação atual e final de tais empregados está condicionada a regulamentação da Lei nº 5.565/2015, que conforme informações do liquidante, a minuta do decreto esta na esfera governamental aguardando decisão superior e publicação.

4.4 GESTÃO PATRIMONIAL

TABELA 1 BENS MÓVEIS – DEMONSTRAÇÃO SINTÉTICA – EXERCÍCIO 2016. DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL DE 2015 PARA 2016 – EM REAIS

DESCRIÇÃO CONTÁBIL	SALDO EM 31/12/2016	AQUISIÇÃO	BAIXA/TRANSFERÊNCIAS	SALDO EM 31/12/2015
MÓVEIS	119.096,46	0,00	14.535,48	133.631,94
1.3.2.06 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	18.840,44	0,00	0,00	18.840,44
1.3.2.09 - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	42.006,22	0,00	0,00	42.006,22
1.3.2.10 – MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.753,69	0,00	0,00	49.753,69
1.3.2.12 – BIBLIOTECA	23,05	0,00	0,00	23,05
1.3.2.16 – APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8.473,06	0,00	0,00	8.473,06



1.3.2.18 – DIREITO DE USO DE TELEFONE E TELEFAX	0,00	0,00	14.535,48	14.535,48
---	------	------	-----------	-----------

Fonte: Demonstrativo sintético das Imobilizações, Balancete Analítico e Razão Contábil, gerados pelo Sistema de Contabilidade – LIDER W.

Em atendimento a Solicitação de Inspeção, referente a pendência de regularização da Conta Contábil 1.3.2.18.0001 – Direito de Uso de Telefone e Telefax que apresentava em 31/12/2015, saldo contábil no valor de R\$ 14.535,48, o Liquidante apresentou o Razão Contábil com a devida regularização efetuada em 30/06/2016.

Consta em Nota Explicativa das Demonstrações Contábeis e Financeiras, exercício 2016, que a:

(...) baixa de Direito de Uso foi realizada tendo em vista parecer da Assessoria Jurídica desta Sociedade, sustentado por pesquisas realizadas junto à companhia telefônica OI S/A e o Banco do Brasil, empresa que presta serviços de atendimento aos acionistas da OI S/A, os quais informaram não existir qualquer ação vinculada ao CNPJ da SAB.

4.4.1 BENS MÓVEIS QUE PODERÁ SER TRANSFERIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS, OU LEILOADOS/ALIENADOS OU DOADOS NO FINAL DA CONCLUSÃO DA LIQUIDAÇÃO PLENA DA COMPANHIA.

Em cumprimento ao disposto no art. 148 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Resolução nº 38/1990, e, Instrução Normativa nº 005/1991, que regulamenta a matéria no âmbito da SAB/SA. o Liquidante constituiu Comissão Inventariante para realizar o levantamento dos bens móveis e imóveis desta Companhia.

A Comissão, instituída através das Ordens de Serviço nº 14, de 3/08/2015 e a de nº 26, de 17/12/2015 para realizarem Inventário Geral de Bens Patrimoniais, exercício 2015, declara que adotou para o desenvolvimento dos trabalhos a metodologia da conferência dos bens patrimoniais “in loco”, bem como a certificação da real existência dos mesmos tomando como base os Termos de Guarda e Responsabilidade localizados em cada setor da Companhia.

Verificamos nos autos do Processo nº 075.000.220/2015 que os Termos de Guarda e Responsabilidade pelos bens móveis, estão devidamente assinados pelo responsável do setor/área, estando em conformidade com as normas que regulamentam o sistema patrimonial vigente no Distrito Federal, Decreto nº 16.109/1994.



A Comissão, informa em seu relatório, datado de 31/12/2015, às fls. 2 a 90, do Processo nº 075.000.220/2015, que os bens móveis encontram-se em situação de regularidade, estando devidamente numerados, registrados e alocados por setor administrativo, contendo descrição, características, valores e estado de conservação, totalizando 441 itens.

O Liquidante informa em Nota Explicativa as Demonstrações Contábeis e Financeiras, exercício 2016, que os bens móveis foram registrados pelo custo de aquisição e benfeitorias realizadas e que as depreciações foram calculadas pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens:

TABELA 2 BENS MÓVEIS – DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO – EXERCÍCIO 2016

DESCRIÇÃO CONTÁBIL	SALDO EM 31/12/2016	DEPRECIÇÃO AMORTIZAÇÃO	SALDO APÓS DEPRECIÇÃO AMORTIZAÇÃO
MÓVEIS	362.088,39	345.055,70	17.032,69
1.3.2.06 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	18.840,44	11.789,11	7.051,33
1.3.2.09 - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	42.006,22	32.987,45	9.018,77
1.3.2.10 – MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.753,69	48.791,10	962,59
1.3.2.12 – BIBLIOTECA	23,05	23,05	0,00
1.3.2.16 – APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8.473,06	8.473,06	0,00
1.3.2.22 – BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS – MM 11 E PV 41	242.991,93	242.991,93	0,00

Fonte: Demonstrativo sintético das Imobilizações, Balancete Analítico e Razão Contábil, gerados pelo Sistema de Contabilidade – LIDER W.

4.4.2 IMÓVEIS

A Comissão inventariante, declara em seu relatório que no levantamento dos bens imóveis foram realizadas vistorias “in loco” e autuado processos com as certidões de ônus reais, registros cartoriais e relatório detalhado da situação de cada um, localidade e suas características.

O liquidante informa em Nota Explicativa as Demonstrações Contábeis e Financeiras que os imóveis foram registrados pelo custo de aquisição e benfeitorias realizadas e que as depreciações foram calculadas pelo método linear, levando em consideração o tempo de vida útil estimado das edificações e benfeitorias realizadas no imóvel.

Até o exercício findo de 2016, a Conta Contábil 1.3.2.02 – Imóveis, apresentava saldo contábil de R\$ 3.490.965,64, provenientes de 35 (trinta e cinco) imóveis de



propriedade da SAB que passaram por alguma edificação ou benfeitorias, apresentando saldo de R\$ 2.269.367,88, totalmente depreciados, ainda:

- 18 (dezoito) terrenos, saldo contábil de R\$ 711.421,07, não houve alteração em 2016;
- 11 (onze) prédios passaram por novas Edificações e/ou Benfeitorias, valor contábil de R\$ 510.176,69, (Depreciação acumulada no valor de R\$ 364.957,78), saldo contábil de R\$ 145.218,91 a ser depreciada nos próximos exercícios, conforme demonstrativo:

TABELA 3 DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL DE 2015 PARA 2016 – EM REAIS

DESCRIÇÃO CONTÁBIL	SALDO EM 31/12/2015	BAIXA/TRANSFERENCIA	SALDO EM 31/12/2016	DEP/AMORT.	SALDO APÓS DEP/AMORT.
1.3.2.02 - IMÓVEIS	3.770.783,75	279.818,11	3.490.965,64	2.634.325,66	856.639,98
1.3.2.02.0001 - TERRENOS	791.123,00	79.701,93	711.421,07	0,00	711.421,07
1.3.2.02.0002 - PREDIOS – EDIFIC. E BENFEITORIAS	510.176,69	0,00	510.176,69	364.957,78	145.218,91
1.3.2.02.0230 - BENS CEDIDOS OU ALUGADOS	2.469.484,06	200.116,18	2.269.367,88	2.269.367,88	0,00

Fonte: Demonstrativo sintético das Imobilizações, Balancete Analítico e Razão Contábil, gerados pelo Sistema de Contabilidade – LIDER W.

4.4.2.1 ANÁLISE DA DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA SAB

Com a edição da Lei nº 5.565, de 09/12/2015, no mês de janeiro de 2016, os 35 (trinta e cinco) imóveis de propriedade da SAB, tiveram a seguinte destinação:

- a) Anexo Único da mencionada Lei – Relacionou 13 (treze) imóveis que já foram efetivadas as doações para o Patrimônio do Distrito Federal – Caput do art. 2º, assim como da decisão do acionista da SAB tomada na assembleia realizada no dia 17/12/2015, passando ao patrimônio do donatário como bem dominical que serão alienados pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – Caput do art. 3º, nas seguintes situações:

Relação dos Imóveis constantes do Anexo Único da Lei nº 5.565/2015

01 (UM) IMÓVEL EDIFICADO NO SIA		
MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ANÁLISE DA SITUAÇÃO
24556- 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF.	TERRENO 5000 M², PRÉDIO 3.558,08 M² INSCRIÇÃO GDF N° 4816429-1.	DOAÇÃO DE ACORDO COM O OFÍCIO Nº 002/2016, PRENOTADO NESTE SERVIÇO REGISTRAL SOB O Nº 498731, EM 06/01/2016. OCUPADO



MATRÍCULA ATUAL APÓS TRANSFERÊNCIA: R-1-103339	ESCRITURADO CARTÓRIO 4º OFÍCIO REGISTRO IMÓVEIS.	ATUALMENTE PELA SAB/PROFLORA/SEDESTIDH.
01 (um) IMÓVEL EDIFICADO NO CRUZEIRO VELHO		
MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ANÁLISE DA SITUAÇÃO
R.2-52448- 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	GALPÃO A E B, CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA SEM PROJETO, TERRENO DE 5.200 M ² ESCRITURADO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRITO FEDERAL.	DOAÇÃO DE ACORDO COM O OFÍCIO Nº 002/2016, PRENOTADO NESTE SERVIÇO REGISTRAL SOB O Nº 498731, EM 06/01/2016. OCUPADO ATUALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO DO CRUZEIRO.
01 (um) IMÓVEL EDIFICADO NO LAGO SUL		
MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ANÁLISE DA SITUAÇÃO
R.4-55589- 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 740 M ² . MATRÍCULA 5589 PRÉDIO EDIFICADO COM 740 M ² ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	DOAÇÃO DE ACORDO COM O OFÍCIO Nº 002/2016, PRENOTADO NESTE SERVIÇO REGISTRAL SOB O Nº 498731, EM 06/01/2016.
02 (dois) IMÓVEL EDIFICADO NO GUARÁ II		
MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ANÁLISE DA SITUAÇÃO
R.3-25567- 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 1.000 M ² . MATRÍCULA 25567 PRÉDIO EDIFICADO COM 3.000 M ² ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	DOAÇÃO DE ACORDO COM O OFÍCIO Nº 002/2016, PRENOTADO NESTE SERVIÇO REGISTRAL SOB O Nº 498731, EM 06/01/2016.
MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ANÁLISE DA SITUAÇÃO
R.3-24235- 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 1.650 M ² . MATRÍCULA 24235 PRÉDIO EDIFICADO COM 1.220,50 M ² ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	DOAÇÃO DE ACORDO COM O OFÍCIO Nº 002/2016, PRENOTADO NESTE SERVIÇO REGISTRAL SOB O Nº 498731, EM 06/01/2016.
06 (seis) TERRENOS NO GAMA		
MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ANÁLISE DA SITUAÇÃO
R.1-43989- 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 2.400 M ² , ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	DOAÇÃO , CONFORME REGISTRO Nº 1-43.989 DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. TERMO DE DOAÇÃO DATADO DE 07/12/2015. LOTE VAZIO.
R.3-4894- 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF.	TERRENO COM 1.250 M ² , ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	DOAÇÃO , CONFORME REGISTRO Nº 3-4.894 DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. TERMO DE DOAÇÃO DATADO DE 07/12/2015.
R.1-43985- 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 1.250 M ² , ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	DOAÇÃO , CONFORME REGISTRO Nº 1-43.985 DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. TERMO DE DOAÇÃO DATADO DE 07/12/2015. LOTE VAZIO.
R.1-43986- 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 1.250 M ² , ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	DOAÇÃO , CONFORME REGISTRO Nº 1-43.986 DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. TERMO DE DOAÇÃO DATADO DE 07/12/2015.
R.1-43988- 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 2.000 M ² , ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	DOAÇÃO , CONFORME REGISTRO Nº 1-43.988 DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. TERMO DE DOAÇÃO DATADO DE 07/12/2015. LOTE VAZIO.
R.1-43987- 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 1.250 M ² , ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	DOAÇÃO : CONFORME REGISTRO Nº 1-43.987 DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. TERMO DE DOAÇÃO DATADO DE 07/12/2015. LOTE VAZIO.



01 (UM) TERRENOS EM AGUAS CLARAS

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ANÁLISE DA SITUAÇÃO
R.1.147079 - 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 1.170 M ² , ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	DOAÇÃO , DE ACORDO COM O OFÍCIO Nº 002/2016, PRENOTADO NESTE SERVIÇO REGISTRAL SOB O Nº 498731, EM 06/01/2016. LOTE VAZIO).

01 (UM) TERRENOS EM SOBRADINHO

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ANÁLISE DA SITUAÇÃO
R.1-17664-7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF.	TERRENO COM 1.500 M ² .	DOAÇÃO , CONFORME REGISTRO 1-17664 DO 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF, LIVRO 2. LOTE VAZIO.

TOTAL DE 13 (TREZE) IMÓVEIS, OBJETO DE DOAÇÕES, POSTERIOR, SERÃO ALIENADOS PELA TERRACAP NA FORMA DA LEI Nº 5.565/2015.

b) Conforme consta do § 4º do art. 2º da Lei nº 5.565/2015, os imóveis de propriedade da SAB que não foram listados no Anexo Único desta lei, serão doados e/ou cedidos ao Patrimônio do Distrito Federal e incorporados como bens de uso comum do povo. Fato que a Comissão inventariante relacionou em seu relatório, 22 imóveis:

TABELA 4 § 4º DO ART. 2º - DEMAIS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DA SAB

2 (DOIS) IMÓVEL EDIFICADO NO PLANO PILOTO

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ANÁLISE DA SITUAÇÃO
55594 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO 2120 M ² , PRÉDIO 313,86 M ² INSCRIÇÃO GDF Nº 0680039-4. ESCRITURADO CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO IMÓVEIS.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO PARA SECRETARIA DA CULTURA (BIBLIOTECA PÚBLICA)
13244 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO 2000 M ² ESCRITURADO CARTÓRIO 2º OFÍCIO REGISTRO IMÓVEIS.	IMÓVEL LOTE VAZIO SITUADO DENTRO DE ÁREA ECOLÓGICA PARQUE OLHOS D'ÁGUA EM PROCESSO DE DOAÇÃO AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

07 (SETE) IMÓVEIS EDIFICADO EM BRAZLÂNDIA

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ANÁLISE DA SITUAÇÃO
1479-9º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO DE 50 M ² LOJA EDIFICADA DE 50 M ² INSCRIÇÃO GDF Nº 3014368-3. ESCRITURADO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO DISTRITO FEDERAL.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO PARA SECRETARIA DO TRABALHO (AGENCIA APEC)
1480-9º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO DE 50 M ² LOJA EDIFICADA DE 50 M ² INSCRIÇÃO GDF Nº 3014369-1. ESCRITURADO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO DISTRITO FEDERAL.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO SECRETARIA DO TRABALHO (AGENCIA APEC)
1475-9º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO DE 50 M ² LOJA EDIFICADA DE 50 M ² INSCRIÇÃO GDF Nº 3014375-6. ESCRITURADO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO DISTRITO FEDERAL.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO SECRETARIA DO TRABALHO (AGENCIA APEC)
1474-9º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO DE 50 M ² LOJA EDIFICADA DE 50 M ² INSCRIÇÃO GDF Nº 3014376-4. ESCRITURADO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO DISTRITO FEDERAL.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO SECRETARIA DO TRABALHO (AGENCIA APEC)
1476-9º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO DE 50 M ² LOJA EDIFICADA DE 50 M ² INSCRIÇÃO GDF Nº 3014377-2. ESCRITURADO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO DISTRITO FEDERAL.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO SECRETARIA DO TRABALHO (AGENCIA APEC)
1477-9º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO DE 50 M ² LOJA EDIFICADA DE 50 M ² INSCRIÇÃO GDF Nº 3014378-0. ESCRITURADO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO DISTRITO FEDERAL.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO SECRETARIA DO TRABALHO (AGENCIA APEC)
1478-9º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO DE 50 M ² LOJA EDIFICADA DE 50 M ² INSCRIÇÃO GDF Nº 3014379-9. ESCRITURADO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO DISTRITO FEDERAL.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO CEDIDO SECRETARIA DO TRABALHO (AGENCIA APEC)



06 (SEIS) IMÓVEIS EDIFICADO NO GUARÁ I		
MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ANÁLISE DA SITUAÇÃO
30701-4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 120 M ² . MATRÍCULA 30701 - LOJA EDIFICADA COM 120 M ² INSCRIÇÃO NO GDF 1800027-4 ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO PARA A POLÍCIA MILITAR DO DF. (UNIDADE POLICIAL PMDF)
30702-4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 90 M ² . MATRÍCULA 30702 - LOJA EDIFICADA COM 90 M ² INSCRIÇÃO NO GDF 1800028-2 ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO PARA A POLÍCIA MILITAR DO DF. (UNIDADE POLICIAL PMDF)
30703-4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 90 M ² . MATRÍCULA 30703 - LOJA EDIFICADA COM 90 M ² INSCRIÇÃO NO GDF 1800029-0 ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO PARA A POLÍCIA MILITAR DO DF. (UNIDADE POLICIAL PMDF)
30704-4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 90 M ² . MATRÍCULA 30704 - LOJA EDIFICADA COM 90 M ² INSCRIÇÃO NO GDF 1800030-4 ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO PARA A POLÍCIA MILITAR DO DF. (UNIDADE POLICIAL PMDF)
30705-4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 90 M ² . MATRÍCULA 30705 - LOJA EDIFICADA COM 90 M ² INSCRIÇÃO NO GDF 1800031-2 ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO PARA A POLÍCIA MILITAR DO DF. (UNIDADE POLICIAL PMDF)
30706-4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 120 M ² . MATRÍCULA 30706 - LOJA EDIFICADA COM 120 M ² INSCRIÇÃO NO GDF 1800032-0 ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO PARA A POLÍCIA MILITAR DO DF. (UNIDADE POLICIAL PMDF)
05 (CINCO) IMÓVEL EDIFICADO NO GAMA		
MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ANÁLISE DA SITUAÇÃO
31236-5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 35 M ² . MATRÍCULA 31236 LOJA EDIFICADA COM 35 M ² INSCRIÇÃO NO GDF 1710680-X ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO SECRETARIA DA AGRICULTURA DO DF (VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL)
101257-5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 35 M ² . MATRÍCULA 101257 LOJA EDIFICADA COM 35 M ² INSCRIÇÃO NO GDF 1710682-6 ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO SECRETARIA DA AGRICULTURA DO DF (VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL)
101258-5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 35 M ² . MATRÍCULA 101258 LOJA EDIFICADA COM 35 M ² INSCRIÇÃO NO GDF 1710684-2 ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO SECRETARIA DA AGRICULTURA DO DF (VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL)
38409-5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 35 M ² . MATRÍCULA 38409 LOJA EDIFICADA COM 35 M ² INSCRIÇÃO NO GDF 1710688-5 ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO SECRETARIA DA AGRICULTURA DO DF (VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL)
101261-5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 35 M ² . MATRÍCULA 101261 LOJA EDIFICADA COM 35 M ² INSCRIÇÃO NO GDF 1710690-7 ESCRITURADA NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF LIVRO 2.	CEDIDO COM TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO SECRETARIA DA AGRICULTURA DO DF (VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL)
01 (UM) TERRENO NÃO EDIFICADO NO SIA		
MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ANÁLISE DA SITUAÇÃO
59.464	TERRENO DE 1000 M ² MATRÍCULA 59.464 ESCRITURADO NO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF. SIA TRECHO 08 LOTE 90	IMÓVEL OCUPADO POR TERCEIROS (AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM ANDAMENTO) SAB/TERRACAP
	TERRENO DE 1000 M ² MATRÍCULA 59.464 ESCRITURADO NO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF. SIA TRECHO 08 LOTE 100	



01 (um) TERRENO EM TAGUATINA DF

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ANÁLISE DA SITUAÇÃO
100721-3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	TERRENO COM 2.500 m². MATRÍCULA 100721 INSCRIÇÃO NO GDF 2267840-9 ESCRITURADO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF 2.	LOTE ABERTO EM DISCUSSÃO SOBRE DESAPROPRIAÇÃO PARA TORNA-LO PARTE DA PRAÇA.
TOTAL DE IMÓVEIS 22, OBJETO DE DOAÇÃO PARA USO COMUM DO POVO - LEI Nº 5.565/2015.		

4.4.2.2 IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DA SAB/DF COM ALGUMA PENDÊNCIA PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO

A Comissão relacionou em seu relatório 4 (quatro) imóveis com alguma pendência, administrativa ou judicial, conforme a situação abaixo analisada:

IMÓVEIS COM PENDÊNCIAS				ANÁLISE DA SITUAÇÃO	
				IMÓVEL EDIFICADO PELA SAB EM SAMAMBAIA EM TERRENO DA TERRACAP	
ITEM	INSCRIÇÃO IPTU	MATRÍCULA	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	
1	N/C	164800	QUADRA 407 CONJ. G LOTE 01 SAMAMBAIA DF	PRÉDIO EDIFICADO COM 693 m².	
1.1	TERRENO DE PROPRIEDADE DA TERRACAP, CONFORME CONSTA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS MATRÍCULA 164800 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 111.003.453/1989 - TERRACAP. VÁRIAS TRATATIVAS NO SENTIDO DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO FORAM REALIZADAS, SEM, CONTUDO, LOGRAR ÊXITO ATÉ ESTA DATA.				
1.2	A SAB EDIFICOU NO TERRENO O PRÉDIO QUE ESTÁ REGISTRADO COMO BEM PATRIMONIAL DESTA EMPRESA, CONFORME TOMBAMENTO Nº 82001, CONSTANTE DO INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS REALIZADO EM 31.12.2016, FOLHA 32 DO PROCESSO Nº 075.000.124/2016-SAB.				
1.3	O IMÓVEL ATUALMENTE ESTÁ OCUPADO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SAMAMBAIA, ONDE FUNCIONA UMA BIBLIOTECA PÚBLICA E OFICINA DE RECICLAGEM DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, CUJO, O TERMO DE CESSÃO DA SAB PARA A ADMINISTRAÇÃO NÃO FOI RENOVADO.				
IMÓVEIS COM PENDÊNCIAS				ANÁLISE DA SITUAÇÃO	
				IMÓVEL EDIFICADO PELA SAB EM SOBRADINHO EM TERRENO DA TERRACAP	
Item	INSCRIÇÃO IPTU	MATRÍCULA	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	
2	N/C	13197	QUADRA 08 ÁREA RESERVADA Nº 03 SOBRADINHO DF	PRÉDIO CONSTRUÍDO DE 317,25 m².	
2.1	O TERRENO É DE PROPRIEDADE DA TERRACAP, CONFORME CONSTA DA CERTIDÃO 13197 E AUTOS DO PROCESSO Nº 134.195.732/1983-0 DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO. A SAB PASSOU A OCUPAR O IMÓVEL POR MEIO DA ORDEM DE OCUPAÇÃO DATADA DE 30.12.1965, ONDE EDIFICOU UMA UNIDADE DE VENDA NAQUELA ÉPOCA, DESATIVADA A MAIS DE VINTE ANOS.				
2.2	O PRÉDIO EDIFICADO PELA SAB ESTÁ REGISTRADO COMO BEM PATRIMONIAL DESTA EMPRESA, COM O NÚMERO PATRIMONIAL 301233, CONFORME CONSTA DO INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS REALIZADO EM 31.12.2016, OBJETO DO PROCESSO Nº 075.000.124/2016 - SAB FOLHAS 32/33.				
2.3	ATUALMENTE O IMÓVEL ESTÁ OCUPADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DE TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO Nº 001/2015 COM VIGÊNCIA INDETERMINADA.				
IMÓVEIS COM PENDÊNCIA				ANÁLISE DA SITUAÇÃO	
				IMÓVEIS EDIFICADO PELA SAB NO COMBINADO AGROURBANO DO GAMA EM TERRENO DO DISTRITO FEDERAL	
ITEM	INSCRIÇÃO IPTU	MATRÍCULA	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	
3	N/C	N/C	GLEBA 01, MÓDULO B, COMBINADO AGRO URBANO NO GAMA.	PRÉDIO EDIFICADO COM 136,20 m².	



3.1	QUANTO A ESTE TERRENO, NÃO EXISTE AINDA DEFINIÇÃO DE QUEM É A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, ENTRETANTO, A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DF – FZDF, QUE O CEDEU À SAB EM 04 DE MAIO DE 1987, PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE VENDA, CONFORME CONTRATO Nº 665/1987-FZDF, OBJETO DO PROCESSO Nº 073.000.257/1987-FZDF. NAS TRATATIVAS PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DO DF, FOMOS INFORMADOS POR MEIO DO PARECER TÉCNICO JUDICIÁRIO Nº 189/2015-SEAGRI, QUE, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 20.976 DE 27 DE JANEIRO DE 2000, OS BENS E DIREITOS QUE COMPUNHAM O ACERVO PATRIMONIAL DA FZDF PASSARAM A INTEGRAR O PATRIMÔNIO DO DISTRITO FEDERAL, PERMANECENDO ENTÃO O IMPASSE SOBRE A DEFINIÇÃO DA PROPRIEDADE REAL DO IMÓVEL.			
3.2	O PRÉDIO EDIFICADO PELA SAB NO TERRENO ESTÁ REGISTRADO COMO BEM PATRIMONIAL DESTA EMPRESA, COM O TOMBAMENTO PATRIMONIAL Nº 1000230, CONFORME CONSTA DO INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS REALIZADO EM 31.12.2016 PROCESSO Nº 075.000.124/2016 -SAB FOLHA 35.			
3.3	O IMÓVEL SE ENCONTRA OCUPADO, PELA PARÓQUIA MEDALHA MILAGROSA. TODAVIA O ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO EXPIROU EM 27.10.2013 NÃO SENDO MAIS RENOVADO, CONFORME PROCESSO 075.000.080/1999 - SAB.			
IMÓVEIS COM PENDÊNCIA		ANÁLISE DA SITUAÇÃO		
		IMÓVEL EDIFICADO PELA SAB NA GRANJA DO TORTO		
ITEM	INSCRIÇÃO IPTU	MATRÍCULA	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
4	N/C	12757	ÁREAS ISOLADAS GM 03 GRANJA DO TORTO.	TERRENO DE 16.872,00 M ² -PRÉDIO EDIFICADO COM 549,50 M ² 1- PRÉDIO EDIFICADO COM 299,22 M ² NÃO ESCRITURADO
4.1	ESTE TERRENO ESTÁ ENLOBADO NA FAZENDA BREJO DO TORTO QUE AINDA NÃO FOI DESMEMBRADA CONFORME CERTIDÃO DE MATRÍCULA 12.757 SENDO UMA ÁREA DE 16.872,00 M ² NA GRANJA DO TORTO DOADA À SAB CONFORME CONSTA DE REGISTRO NA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13.05.1966, NA QUAL, O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DOOU PARA ESTA SOCIEDADE A ÁREA RETRO CITADA. NO ENTANTO, O IMÓVEL, NÃO FOI ESCRITURADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM FACE DA DAQUELA REGIÃO AINDA NÃO POSSUIR PROJETO URBANÍSTICO, COM O DESMEMBRAMENTO DE CADA TERRENO, CONFORME TRATATIVAS CONSTANTES DOS PROCESSOS NºS 5.382/80 E 075.000.032/2015– SAB.			
4.2	A SAB VISANDO ATENDER DEMANDA DA SUA REDE DE SUPERMERCADOS EM BRASÍLIA, EDIFICOU NO IMÓVEL 02 (DOIS) PRÉDIOS PARA ABATEDOURO DE AVES E PROCESSAMENTO DE CARNES E PEIXES QUE FUNCIONOU ATÉ OS PRIMÓRDIOS DO ANO DE 1995. AS EDIFICAÇÕES ESTÃO REGISTRADAS COMO BEM PATRIMONIAL DESTA EMPRESA, COM NÚMEROS DE TOMBAMENTOS 301241 E 301243, CONFORME CONSTA DO INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS REALIZADO EM 30.06.2015 PROCESSO Nº 075.000.150/2015 – SAB FOLHA 35.			
4.3	A PARTIR DE 1995 A SAB OUTORGOU POR MEIO DO ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 002/1996 O USO DO IMÓVEL CONFORME PROCESSO Nº 075.000.133/1995, SENDO QUE, O IMÓVEL PERMANECE OCUPADO ATÉ ESTA DATA DE 31.12.2016 E É OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL ENTRE AS PARTES – PROCESSO JUDICIAL Nº 2007.01.1.0022751.0 COM TRAMITAÇÃO NA OITAVA VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO DF DISCUTINDO A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.			
TOTAL DE IMÓVEIS COM PENDÊNCIAS			4	

Com relação as pendências indicadas e relatadas, a Lei nº 5.565/2015, determina em seu art. 4º que “A Procuradoria-Geral do Distrito Federal deve providenciar a substituição processual da SAB nas causas judiciais em que a empresa seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada”. “Parágrafo único. O Distrito Federal sucede a SAB nos direitos e nas obrigações decorrentes das causas judiciais mencionadas no caput”. Fato que o Liquidante informa que todos os processos foram tramitados e entregues na Procuradoria-Geral do DF no decorrer do exercício findo de 2016.

Entendemos que conforme as pendências forem sanadas deverão ser objeto de deliberação do Conselho de Administração da SAB, visando a regularização e definição de sua doação.



4.4.2.3 CRÉDITO VENCIDO PROVENIENTE DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DA SAB PENDENTE DE RECEBIMENTO A LONGA DATA

Consta registrados na Subconta Contábil 1.1.3.08 – Devedores Diversos, créditos vencidos no valor de R\$ 2.118.641,88, provenientes de alienação de imóveis do Patrimônio da SAB realizado pela TERRACAP, pendentes de regularização financeira e contábil, que conforme os registros contabilizados no Demonstrativo das Imobilizações Sintéticas, Balancete Analítico e Razão Contábil, não houve movimentação contábil e financeira dos créditos nos respectivos exercícios de 2016, 2015 e 2014:

TABELA 5 EM REAIS

DEVEDOR	SALDO EM 31/12/2016	SALDO EM 31/12/2015	CRÉDITOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2014
CIA IMOBILIARIA DE BRASILIA S/A	1.383.964,05	1.383.964,05	1.383.964,05
TERRACAP-PROC 075.000003/2006	734.677,83	734.677,83	734.677,83
TOTAL	2.118.641,88	2.118.641,88	2.118.641,88

Consta em Nota Explicativa as Demonstrações Contábeis e financeira que os débitos vencidos da TERRACAP junto a SAB, provenientes de alienação de imóveis desta Sociedade ainda não foram regularizados e que tais situações estão sendo tratados por meio dos Processos Administrativos n.ºs. 075.000.014/2002 e 075.000.003/2006.

4.5 PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da SAB S/A – Em Liquidação, no cumprimento das disposições legais de que é atribuída, nos termos do art. 163 da Lei nº 6.404/76, inciso V do art. 10 da Instrução Normativa nº 2/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que estabelece normas de organização e apresentação das tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias, e inciso II do art. 43 do Estatuto Social da Companhia, após apreciar as peças que compõem o Processo em referencia, relativo ao exercício findo de 2016, emitiu em 27/03/2017, Parecer favorável à aprovação da prestação de contas anual do exercício findo de 2016, sem ressalvas, concluindo, por unanimidade, “que as peças analisadas ratificam a posição patrimonial e financeira” da SAB S/A – Em Liquidação.

Ressaltamos que não houve pronunciamento do Conselho Fiscal sobre a situação dos dirigentes perante os cofres públicos da Companhia no exercício sobre análise, conforme prevê o inciso XI do art. 147 c/c inciso VIII do art. 146, aprovado pela Resolução nº



38/90-RI/TCDF. Entretanto, consta no “Relatório Conclusivo do Organizador” declaração de que, *“pela aplicação dos recursos financeiros da Empresa e pela documentação fiscal apresentada, não foi constatada quaisquer irregularidades praticadas pelos administradores e que a situação do Liquidante perante os cofres da entidade é regular”*.

4.6 DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da SAB S/A – Em Liquidação, no cumprimento do art. 27, inciso XII do Estatuto Social da Companhia, declara em seu Parecer emitido na Reunião Ordinária, realizada no dia 12/04/2017, a qual compreendeu as análises das Demonstrações Contábeis e o Relatório de Atividades do Liquidante, relativa a prestação de contas anual do exercício findo de 2016, e, em face do pronunciamento e esclarecimentos recebidos e do parecer de regularidade, sem ressalvas, do Conselho Fiscal, opinou *“pelo encaminhamento da Prestação de Contas à Assembleia Geral dos Acionistas por estar em condições de ser aprovada.”*

5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – EM LIQUIDAÇÃO.

TABELA 6 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE



6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados no Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Contábeis e anexos que compõem a Prestação de Contas, relativa ao exercício de 2016, do liquidante da SAB – Em Liquidação, não foram encontradas falhas.

Brasília, 02 de maio de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL